



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 316

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 20 de março de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 082/2025.....	1
PORTARIA Nº 080/2025.....	1
PORTARIA Nº 081/2025.....	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 082/2025

de 20 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **CLAUDINÉIA GOVEIA FEITOSA**, apesar de efetivado(a) em **14/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002842-96.2022.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (14/02/2006).

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/02/2018 a 31/01/2020** totalizando **2 anos**;

CONSIDERANDO; que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **27/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **CLAUDINÉIA GOVEIA FEITOSA**, o percentual de **16% (dezesesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2025

de 20 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **DEUZULEIDE PINTO DE ARAÚJO**, apesar de efetivado(a) em **13/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0000085-95.2023.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (13/02/2006).

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/02/2013 a 05/01/2015** totalizando **1 ano e 11 meses**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **DEUZULEIDE PINTO DE ARAÚJO**, o percentual de **16% (dezesesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2025

de 20 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA SOLIMAR ALVES DOS SANTOS SILVA**, apesar de efetivado(a) em **20/06/1996**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº **0002880-11.2022.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a **data da Lei Municipal 004/2003 (23/05/2003)**.

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado(a) do efetivo exercício do cargo nos períodos de **09/11/2001 a 09/11/2003, 10/11/2003 a 10/07/2004 e 01/03/2005 a 30/12/2005** totalizando **3 anos e 6 meses**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA SOLIMAR ALVES DOS SANTOS SILVA**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº 024/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**
CONTRATADO: **DOURILEI MARIA RAMOS DE OLIVEIRA**
CPF: ***.7.*.*.*-9.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento e preparo de alimentação tipo marmitex, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ **29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**

Riachinho - TO, 20 de março de 2025.

Ronaildo Bandeira DA Cruz
Prefeito Municipal